

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 603.583 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : **JOÃO ANTÔNIO VOLANTE**
ADV.(A/S) : **CARLA SILVANA RIBEIRO D AVILA**
RECDO.(A/S) : **UNIÃO**
ADV.(A/S) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**
RECDO.(A/S) : **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
ADV.(A/S) : **MIRIAM CRISTINA KRAICZK E OUTRO(A/S)**

Petições/STF nºs 51.529/2010 e 53.224/2010

DECISÃO

**CAPACIDADE POSTULATÓRIA –
AUSÊNCIA - DEVOLUÇÃO DE PEÇA.**

1. Eis as informações prestadas pelo Gabinete:

Carlos Kroiss, que não faz parte da relação processual nem tem capacidade postulatória, pleiteia seja o Recurso Extraordinário nº 603.583 requisitado à Procuradoria Geral da República, tendo em vista que o processo encontra-se naquele órgão desde maio de 2010.

2. Ante a ausência de capacidade postulatória, devolvam a peça ao subscritor.

3. Publiquem.

Brasília, 19 de outubro de 2010.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator